



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 103/2025

Parecer 78.2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 103/2025, de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo autorizar a concessão administrativa de bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal à **Associação de Pequenos Agricultores Familiares da Linha Dutra**, entidade sem fins lucrativos regularmente constituída.

Os bens a serem concedidos foram devidamente avaliados e identificados com códigos e plaquetas patrimoniais, consistindo em:

1. **Grade Aradora de Arrasto 14x26 Marca Thurow Modelo THA Ano 2025**, avaliada em R\$ 26.500,00;
2. **Colhedora JF C120 Polia e Correia**, avaliada em R\$ 46.358,00.

Total do patrimônio concedido em uso: **R\$ 72.858,00.**

MÉRITO

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, a medida não gera ônus adicional ao erário, uma vez que não implica em despesa nova, mas tão somente na transferência do uso de bens já integrados ao patrimônio público municipal.

A concessão, além de não comprometer as contas públicas, representa **otimização do uso do patrimônio público**, garantindo que os equipamentos sejam utilizados em benefício da coletividade, especialmente para o fomento da



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

agricultura familiar, setor de grande relevância social e econômica para o município.

A destinação proposta encontra respaldo na legislação pertinente, estando de acordo com os princípios da eficiência e do interesse público.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 103/2025**, por se encontrar em conformidade com as normas financeiras e orçamentárias vigentes e por atender ao interesse público municipal.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de setembro de 2025.

MICHEL ALVES DE LIMA
MICHEL ALVES DE LIMA

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO

Presidente

relator

ELIZ MARIA GRADASCHI SCALON
ELIZ MARIA GRADASCHI SCALON

secretária